PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N.º 1.632/2019. DATA: 11-JUNHO-2019

SÚMULA: Autoriza a desafetação e alienação de imóveis situados no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Ficam desafetados do domínio público e autorizados a proceder à alienação, mediante prévio processo de licitação, o imóvel, cujas especificações e preços mínimos são os indicados a seguir descritos:

I — QUADRA A/B/RUA PROJETADA-REM-A, originada do desmembramento da QUADRA A/B/RUA PROJETADA REM, originada do desmembramento da QUADRA A/B/RUA PROJETADA, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), no Distrito de Porto Camargo, município de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 90.383,60 metros quadrados, conforme memorial e mapa em anexo, objeto da Matrícula 12.499,CRI Icaraíma, avaliado em R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais).

Art. 2°. O produto da alienação indicada nesta Lei será aplicado em consonância ao artigo 44, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

https://ilustrado.com.br/jornal/13-de-junho-de-2019/

Publicação: 12/06/2019

Pagina: B - 4 Edição: 11.583



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BEASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaralma REGISTRO DE IMÓVEIS Livro 2 - REGISTRO GERAL Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO



БJ.

MATRÍCULA Nº

12,525

Data:

06 de maio de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: QUADRA A/B/RUA PROJETADA-REM-A-1, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A, esta do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Dominio do DER (Estrada Boiadeira), do Distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Parana, com a área de 90.383,60 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Começa no marco cravado na divisa da faixa de domínio da Estrada do DER (Estrada Boiadeira), com a Rodovia PR-082, segue confrontando com as chácaras do Distrito de Porto Camargo, por uma distância de 1.177,26 metros, no rumo NO 76°16" SE, até um marco cravado na divisa com a Quadra B-Rem (destacada da faixa de domínio da Estrada do DER-Estrada Boiadeira); segue confrontando com a referida quadra, por uma distância de 56,50 metros, no rumo NE 19°44' até o marco cravado na divisa com a Rua Projetada 2 e Rua Projetada; deste, segue confrontando com a Rua Projetada, por uma distância de 16,00 metros no rumo NO 70º16' SE, até o marco cravado na divisa com a Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-B; desse segue pelas seguintes distâncias e rumos: por 19,00 metros, no rumo NE 19°44' SO, por 144,00 metros, no rumo NO 70°16" SE, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44' SO, até um marco cravado na divisa com a Rua Projetada; desse, segue na distância de 13,50 metros, no rumo NE 19º44' SO, até o marco cravado na divisa da Quadra A-Rem; segue confrontando por uma distância de 536,20 metros, no rumo NO 70°16' SE, até o marco cravado na divisa da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A-2; segue na distância de 302,76 metros, no rumo NO 70°16' SE e na distância de 55,45 metros, no rumo NE 45°22' SO, até o marco cravado na divisa da area urbanizada e com as chácaras do Distrito de Porto Camargo; segue confrontando por uma distância ce 232,65 metros, no rumo NO 70°16' SE, até o marco cravado na divisa com a Rodovia PR-082; desse por to, segue confrontando com a referida Rodovia PR-082 por uma distância de 141,70 metros, no rumo NE 51º40' SO, até encontrar o marco inicial descrito neste perímetro." ART 20191898833. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Registro anterior: Matrícula nº 12.499, de Escrevente 15/03/2019, deste Oficio. Dou fé. Icaraíma, 06 de maio de 2019 / Local

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº
LwTPk . vIQu3 . aqUmX SpaLa . LUwP9
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

EMOLUMENTOS 73,00 VRC - R\$ 14,08 FUNARPEN R\$ 4,67 FUNREJUS R\$ 3,52 (SS: R\$ 0,70 FADEP: R\$ 0,70 TOTAL R\$ 23,67 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.525, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.

Expedida às 15:51 horas. Dou fé. lcaraíma, 07 de maio de 2019.

Transford

Elaine Camossato Elias Escrevente - Portaria nº 07/2019

PLANTA PARCIAL DE ICARAÍMA DESMEMBRAMENTO: QUADRA A/B/RUA PROJETADA-REM-A CONVENÇÕES: PERÍMETRO DO LOTE ESTRADA DE RODAGEM DESMEMBRAMENTO: QUADRA A-REMANESCENTE Área Urbanizada Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A-1: 90.383,60 m² Porto Camargo Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A-2: 16.345,00 m² Chácaras do Porto Camargo PREFEITURA MUNICIPAL DEICARAIMA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Chácaras do Protocolo N.º Porto Camargo Aprovado em OR 1105 DOCUMENTO ARQUIVADO ELETRONICAMENTE SOB N.º Wilson Lois Matchil Ma 025373 Er senhalro Civil - CREA-PR 18018 REGISTRO DE IMÓVEIS ICARAIMA - PARANA

MEMORIAL DESCRITIVO:

Imóvel: QUADRA A/B/RUA PROJETADA-REM-A-1, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A, esta do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da Unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), no Distrito de Porto Camargo, município de Icaraima, Estado do Paraná, com a área total de 90.383,60 metros quadrados.

Descrição: Começa no marco cravado na divisa da faixa de domínio da Estrada do DER (Estrada Boiadeira), com a Rodovia PR-082, segue confrontando com as chácaras do Distrito do Porto Camargo, por uma distàcia de 1.177,26m, no rumo NO 76º16" SE, até um marco cravado na divisa com a Quadra B-Rem (destacada da faixa de dominio da Estrada do DER-Estrada Boiadeira), segue confrontando com a referida quadra, por uma distância de 56,50m, no rumo NE 19°44' até o marco cravado na divisa com a Rua projetada 2 e Rua Projetada, deste, segue confrontando com a Rua Projetada, por uma distância de 16,00m no rumo NOº 70º16' SE, até o marco cravado na divisa com a Quadra A/B/Rua Projetada- REM-B, desse segue pelas seguintes distâncias e rumos: por 19,00m, no rumo NE 19°44'SO, por 144,00m, no rumo NO 70°16"SE, por 19,00m, no rumo NE 19°44'SO, até um marco cravado na divisa com a Rua Projetada, desse, segue na distância de 13,50m, no rumo NE 19°44' SO até o marco cravado na divisa da Quadra A-Rem, segue confrontando por uma distância de 536,20m, no rumo NO 70°16'SE, até o marco cravado na divisa da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A-2, segue na distância de 302,76m, no rumo NO 70°16'SE, e na distancia 55,45m no rumo NE 45°22' SO, até o marco cravado na divisa da área urbanizada e com as chácaras do Distrito de Porto Camargo, segue confrontando por uma distância de 232,65m, no rumo NO 70°16"SE, até o marco cravado na divisa com a Rodovia PR-082, deste ponto, segue confrontando com a referida Rodovia PR-082 por uma distancia de 141,70m, no rumo NE 51°40' SO, até encontrar o marco inicial descrito neste perímetro.



W.1.BACCARIN & Cia Ltda. ASSESSORIA E PROJETOS - MAPEAMENTOS - LICENCIAMENTOS AMBIENTAI Rua Des. Lauro Lopes 3707 - Piemont I - Sala-03

Responsável Técnico Huz Antonio Baccarin Eng. Agrônomo - CREA 128.859/D